Lei nº 115.

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de vencimentos fixos

a serem construidos, conforme Lei nº 102 de 13 de março de 1961.

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 23 de Janeiro de 1962.

a) Afonso Pereira Neves (Prefeito Municipal)

Otácio R. Filho (Secretário).